JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026
Ano XII | Edição nº 1986



SECRETARIA DE GOVERNO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

INTIMAÇÃO

A Sra. **RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO**, Digníssima Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA o Procurador **e RUDINEI PAULO DA SILVA, OAB/SP nº 232.946,** para que, **no prazo de 03 (três) dias,** INFORME, por escrito, **o nome completo da testemunha cuja oitiva pretende produzir no presente feito**, tendo em vista a necessidade de sua adequada identificação e qualificação, bem como, para fins de viabilizar a expedição de eventual intimação para comparecimento perante esta Comissão.

Ressalta-se, a teor do artigo 411, parágrafo 2º da LC 209/2012, que caberá à defesa garantir o comparecimento de suas testemunhas à audiência de instrução independentemente de intimação desde que se tratem de pessoas que não pertençam aos quadros funcionais da Administração Municipal.

Jaguariúna, aos 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA MONTALDI DE CARVALHO
Data: 09/11/2026 13:15:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RITA DE CÁSSIA MONTALDI DE CARVALHO
Presidente da 2ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Nomeada pela Portaria nº 695, de 31 de março de 2026

PORTARIA Nº 1.803 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 3524709.420.00006931/2026-75,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição – regra permanente – professor - à CRISTIANE REGINA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, matrícula 2.865, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 523, 525 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 6.240,80 (seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.804 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ROGERIA COSTA CORDEIRO, R.G. nº 07.129.934-1/DIC/RJ, matrícula funcional nº 7.283, adquiriu estabilidade em 02 de agosto de 2026, para o cargo de Agente de Serviços de Alimentação, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.000014085/2026-67.

PORTARIA Nº 1.805 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MICHELLE MARGRETT THOMPSON DE SOUZA, R.G. nº 26.792.829-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.336, adquiriu estabilidade em 08 de novembro de 2026, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00022063/2026-71.

PORTARIA Nº 1.806 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) ISABELLA SAYEGH MALDONADO FARHATE, R.G. nº 57.668.248-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.412, adquiriu estabilidade em 08 de novembro de 2026, para o cargo de Assistente de Gestão Pública, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00019386/2026-87.

PORTARIA Nº 1.807 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00012382/2026-78,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval hospitalar, cuja contratada é DBS HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA, Procedimento Licitatório nº 493/2025.

Fiscal técnico:

- Ariane Godoy da Luz, Coordenador, CPF/MF nº 326.593.898-02 e R.G. nº 45.409.741-4;

- Eliana Maria Seraphim de Oliveira, Coordenador, CPF/MF nº 326.607.138-71 e R.G. nº 27.864.707-8;

- Fernanda Cristina Refundini Correa, Coordenador, CPF/MF nº 293.554.998-84 e R.G. nº 32.035.530-5.

Fiscal administrativo:

- Marcelo Donizeti do Nascimento, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 155.873.178-46, R.G. nº 23.380.067-0.

II- Fica revogada a Portaria nº 898, de 18 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.808 de 09 de novembro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00014646/2026-28,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora ELISABETE REGINA MENEGON SANTOS, matrícula funcional 2.763, R.G. nº 23.307.529-X SSP/SP, Agente Operacional da Secretaria de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 03 de maio de 2027 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de maio de 2027.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 01 / 2026**, convocamos os abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **10/11/2026 (TERÇA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

85º	DANILA NAIARA LUIZ CORREIA

Jaguariúna, 09 de novembro de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO SEF N.º 01 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – SEF Nº 01 / 2026, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, sito à Rua José Alves Guedes, nº 551, Centro - Jaguariúna/SP, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados. O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **10/11/2026 (TERÇA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

8º Tais Stefani Teresa Pasqual Rissatti

Jaguariúna, 09 de novembro de 2026

Secretaria Municipal de Finanças

.....

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

LANÇAMENTO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente **EDITAL** *c*omunicando aos proprietários e/ou herdeiros do imóvel abaixo elencado que houve lançamento de IPTU do exercício de 2026 do referido imóvel:

Cad.: 08.0088.0519-165 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008539/2026-61)

Cad.: 04.0219.0651-001 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008539/2026-61)

Cad.: 02.0094.0045-001 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008539/2026-61)

Cad.: 04.0357.0211-007 (protocolo SEI n.º 3524709.420.00008539/2026-61)

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 09 de novembro de 2026

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme **artigo 69 da Lei Complementar nº 294 de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos artigos 60 a 90 da Lei Complementar nº 4** de **20 de dezembro de 1.991**, **que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências,** por intermédio do(s) Protocolo(s) SEI abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no(s) cadastro(s) fiscal mobiliário da(s) **empresa(s)** relacionada(s):

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026613/2026-21**, Inscrição Municipal n° **550521303,** em nome da empresa **PINTO CATAO BY UNYON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026622/2026-11**, Inscrição Municipal n° **550521302,** em nome da empresa **ACRE BAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026602/2026-41**, Inscrição Municipal n° **550521384,** em nome da empresa **OXY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026623/2026-66**, Inscrição Municipal n° **550520752,** em nome da empresa **ARTCO PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026628/2026-99**, Inscrição Municipal n° **550520067,** em nome da empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026617/2026-17**, Inscrição Municipal n° **550521314,** em nome da empresa **UNYON REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026632/2026-57**, Inscrição Municipal n° **550520066,** em nome da empresa **ALDEIA DA SERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

- Protocolo SEI n° **3524709.420.00026626/2026-08**, Inscrição Municipal n° **550520751,** em nome da empresa **RGP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Rua Artur Nogueira, nº 403, Portaria, Bairro Jardim Alice -** autorizado em **28/10/2026.**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de novembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado

artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **524709.420.00023641/2026-96**, CNPJ nº **28.484.597/0001-06**, em nome de **IMPACTO COMUNICACAO E NEGOCIOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1893589**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 09 de novembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 99031/2026
Processo SEI! Cidades nº 3524709.420.00026372/2026-10
AUTORIZO o processamento da contratação, por dispensa de licitação, da empresa CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.192.876/0001-38, tendo por objeto a Aquisição emergencial de Medicamentos Hospitalares para abastecimento do Hospital Municipal e UPA ,pelo prazo de 03 (três) meses, contados da assinatura contratual, com valor máximo da contratação de R$ 3.316,94 (três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 8º, § 4º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.655/2024.
Secretaria de Gabinete, 09 de novembro de 2026.
Estevão Soares de Carvalho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00024368/2026-17

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, destinados a suprir as necessidades assistenciais e operacionais contínuas do Hospital Público Municipal Walter Ferrari e da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) Dra. Ana Olívia Bentivoglio – (Ampla Concorrência)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/11/2026 (09:00hrs) à 23/11/2026 (08:20hrs).

ABERTURA DA SESSÃO: 23/11/2026 às 08:30hrs

Local/Plataforma: http://www.novobbmnet.com.br/ (Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias)

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, https://www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 10 de novembro de 2026.

Jaguariúna, 09 de novembro de 2026.

Município de Jaguariúna/SP

Geovani Oliveira da Luz – Respondendo interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos (Portaria nº 1.731/2026)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 157/2026

Pregão Eletrônico nº 90054/2026

Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00006604/2026-13

Ata de Registro de Preços nº 555/2026

Objeto: Registro de preços de materiais de papelaria - SRP - COTA PRINCIPAL, RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: BLUE TECH SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 52.526.659/0001-80

Itens: 80 e 81.

Valor global estimado: R$ 16.316,01

Vigência da Ata: 12 meses contados da data da assinatura.

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 094/2026

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007666/2026-42

Pregão Eletrônico nº 90027/2026

Ata nº 353/2026 – Rescisão Unilateral

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 28.800.338/0001-47

Em razão de fato superveniente registrado nos autos do processo em epígrafe, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços 353/2026, resolvem as partes rescindi-la unilateralmente.

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 393/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 159/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90055/2026

PROCESSO SEI nº: 3524709.420.00013123/2026-64

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Jaguariúna

DETENTORA: ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME (CNPJ nº 07.412.297/0001-41)

Objeto: Registro de Preços de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos para manutenção rotineira e corretiva de pequeno porte dos próprios públicos da Secretaria de Obras e Serviços.

Fica RESCINDIDA a Ata de Registro de Preços nº 393/2026, com efeitos contados a partir de 28 de outubro de 2026, com fundamento na solicitação da detentora e nos motivos constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00013123/2026-64.

Secretaria de Gabinete, 06 de novembro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA A COMUNIDADE

ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE JAGUARIÚNA

APRESENTAÇÃO

Este plano esclarece a população de Jaguariúna sobre a operação da **Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares**, localizada na Avenida Pacífico Moneda, nº 1000, e administrada pela Secretaria de Obras e Serviços.

Ele foi construído a partir da **sua participação**: **89 moradores e empreendimentos** da região responderam ao questionário e contaram o que sabem, o que pensam e o que esperam da estação.

O plano quer **fortalecer a participação social** e promover a conscientização ambiental sobre a destinação adequada dos resíduos e a importância dos serviços de limpeza urbana.

INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E RESPEITO: COMPROMISSO COM UMA CIDADE MAIS LIMPA E SUSTENTÁVEL



Estação de Transbordo de Jaguariúna
Avenida Pacífico Moneda, nº 1000, Vargeão

INFORMAÇÃO
Informar com clareza as atividades, os processos e as medidas adotadas.

DIÁLOGO
Manter canais abertos para ouvir, esclarecer e acolher a comunidade.

RESPONSABILIDADE
Operar com responsabilidade ambiental e compromisso com a população.

CONSCIENTIZAÇÃO
Promover a educação ambiental e a participação de todos.

A sua participação é essencial para construirmos juntos uma Jaguariúna mais limpa, saudável e sustentável.

Dúvidas, sugestões ou manifestações
residuos@jaguariuna.sp.gov.br · (19) 3837-4499

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA
CUIDANDO DO PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO.

VOCÊ FALOU, A PREFEITURA OUVIU.

RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO RESPONDIDO POR 89 MORADORES E EMPREENDIMENTOS DA REGIÃO

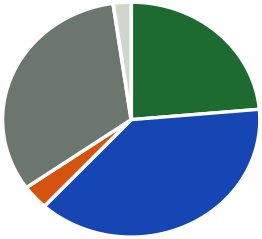
89
respostas recebidas, porta a porta e on-line

61,8%
consideram a operação aceitável ou aceitável com melhorias

64,0%
já sabem o que é uma estação de transbordo

76,4%
se informam pelas redes sociais

O QUE VOCÊ ACHA DA OPERAÇÃO?



Aceitável	23,6%
Aceitável com melhorias	38,2%
Inaceitável	3,4%
Não sei	32,6%
Sem resposta	2,2%

O QUE VOCÊ JÁ SABE

Sabem o que é uma estação de transbordo	64,0%
Sabem para onde vai o lixo do município	58,4%
Sabem que Jaguariúna tem uma estação	55,1%
Têm algum conhecimento da operação	56,2%

Vamos ampliar essas informações nos canais da Prefeitura.

COMO VOCÊ SE INFORMA

Redes sociais	76,4%
Site da Prefeitura	33,7%
WhatsApp	18,0%

Cada pessoa podia marcar mais de um meio.

POR ISSO
as informações sobre a estação serão divulgadas principalmente nas redes sociais, no site da Prefeitura e no WhatsApp.

Quem respondeu: 62% moram na região há mais de 5 anos e 94% em residências. Também participaram a escola, a creche, a igreja e cinco empreendimentos da área de influência.

A sua participação é essencial para construirmos juntos uma Jaguariúna mais limpa, saudável e sustentável.

Dúvidas, sugestões ou manifestações
residuos@jaguariuna.sp.gov.br · (19) 3837-4499

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA
CUIDANDO DO PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO.

O QUE A COMUNIDADE DESTACOU E COMO A PREFEITURA RESPONDE

O QUE VOCÊ DESTACOU	COMO A PREFEITURA RESPONDE
Cheiro citado por 10 respondentes	• Sistema de controle e tratamento de odores • Cobertura adequada dos resíduos • Limpeza frequente da área e lavagem periódica de pisos e equipamentos
Animais e vetores citado por 3 respondentes	• Controle integrado de vetores e pragas urbanas • Limpeza e organização da área • Vedação adequada de recipientes e instalações
Solo e águas citado por 3 respondentes	• Piso impermeabilizado, com drenagem e coleta de efluentes • Destinação adequada do chorume e dos resíduos • Monitoramento ambiental periódico
Ruído citado por 2 respondentes	• Manutenção preventiva dos equipamentos • Equipamentos com tecnologia adequada • Isolamento acústico de áreas críticas
Tráfego de caminhões citado por 2 respondentes	• Organização do fluxo de veículos e sinalização interna • Rotas organizadas fora de horários de pico • Manutenção preventiva dos veículos

O QUE MAIS VOCÊ PEDIU



PEDIDOS ALÉM DO TRANSBORDO

Pedidos sobre infraestrutura, coleta seletiva, áreas verdes e saneamento serão encaminhados às áreas responsáveis da Prefeitura. A operação da estação é fiscalizada pela CETESB (Licença de Operação nº 37006262).

A sua participação é essencial para construirmos juntos uma Jaguariúna mais limpa, saudável e sustentável.

Dúvidas, sugestões ou manifestações
residuos@jaguariuna.sp.gov.br · (19) 3837-4499

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA
CUIDANDO DO PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO.

TRANSBORDO: PARA ONDE VAI O LIXO?

1. COLETA
O lixo é coletado nos bairros pelos caminhões coletores.

2. CHEGADA
O caminhão chega à estação de transbordo.

3. DESCARREGAMENTO
Os resíduos são descarregados em uma área interna e controlada.

4. TRANSFERÊNCIA
Uma pá carregadeira transfere o resíduo para um caminhão maior.

5. TRANSPORTE AO ATERRO
Caminhões de grande porte levam o resíduo ao aterro sanitário licenciado.

PARA ONDE VAI O LIXO DE JAGUARIÚNA

O lixo do município é enviado a três aterros licenciados:

- **Paulínia**
- **Americana**
- **Conchal**

EM RESUMO

O TRANSBORDO não é o destino final: é uma etapa da coleta que organiza o transporte, reduz o número de viagens e leva o resíduo ao destino adequado.

A estação funciona com piso impermeabilizado, drenagem, controle de odores, de poeira e de vetores, e é licenciada e fiscalizada pela CETESB.

BENEFÍCIOS PARA A CIDADE E PARA VOCÊ

- ✓ Geração de emprego local
- ✓ Coleta regular, que evita acúmulo e descarte irregular de lixo
- ✓ Menos viagens dos caminhões de coleta até o destino final
- ✓ Menor consumo de combustível no transporte
- ✓ Destino final adequado, em local licenciado
- ✓ Operação licenciada e fiscalizada

64% da comunidade já sabe o que é uma estação de transbordo

58% já sabe para onde vai o lixo do município

55% já sabe que Jaguariúna tem uma estação. Vamos ampliar esse conhecimento!

A sua participação é essencial para construirmos juntos uma Jaguariúna mais limpa, saudável e sustentável.

Dúvidas, sugestões ou manifestações
residuos@jaguariuna.sp.gov.br · (19) 3837-4499

PREFEITURA DE JAGUARIÚNA
CUIDANDO DO PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO.

FALE COM A PREFEITURA

CANAIS PERMANENTES DE COMUNICAÇÃO

Telefone
(19) 3837-4499
Dúvidas, sugestões e reclamações

E-mail
residuos@jaguariuna.sp.gov.br
Dúvidas, sugestões e reclamações

Atendimento presencial
Secretaria de Obras e Serviços
Av. Pacífico Moneda, nº 1000, Vargeão. Das 7h às 16h

Site da Prefeitura
municipio.jaguariuna.sp.gov.br
Informações sobre a estação

Instagram
@prefeituradejaguariuna
Divulgação e contato

Atende Fácil
156 ou (19) 3867-9700
Central de atendimento da Prefeitura

WhatsApp para denúncias
(19) 99738-4330
Envie fotos, vídeos e informações sobre irregularidades

Licença de Operação
nº 37006262
Operação fiscalizada pela CETESB

NOSSOS COMPROMISSOS

- Responder as manifestações, normalmente em até 3 dias.
- Registrar cada manifestação pelo SEI, Atende Fácil ou Ordem de Serviço.
- Divulgar informações pelas redes sociais, site e WhatsApp, conforme a demanda.
- Divulgação feita pela equipe de comunicação da Prefeitura.
- Levar o tema da estação às ações educativas, como o Dia do Meio Ambiente.
- Dar retorno sobre o controle de odores, vetores e ruídos.



Elaboração: Mirian Niz, Engenheira Ambiental, Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente · Resultados do questionário aplicado pela Prefeitura (89 respostas) · Processo CETESB 027023/2025-52

A sua participação é essencial para construirmos juntos uma Jaguariúna mais limpa, saudável e sustentável.

Dúvidas, sugestões ou manifestações
residuos@jaguariuna.sp.gov.br · (19) 3837-4499

PREFEITURA DE
JAGUARIÚNA
CUIDANDO DO PRESENTE, PRESERVANDO O FUTURO.